



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----Ata n.º 1-----

----- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sala de reuniões da Direção Regional de Informática, reuniu o júri do Concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de quinze vagas na categoria de **Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1**, da carreira não revista de Especialista de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças, composto pela. Dr.ª Andreia Dorita de Freitas Rosa Collard, Diretora Regional de Informática e pelo vogal efetivo Dr. Luís Miguel Pereira Marques, Diretor de Serviços Integrados de Apoio e de Coordenação e pelo Vogal Suplente Eng. Mário de Ornelas Matias, Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2, da Direção Regional de Informática.-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----
----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Nos termos do disposto no do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

- a) Avaliação curricular (AC); -----
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE); -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função: *Habilitação Académica de Base (HAB)*, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; *Formação Profissional (FP)*, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; *Experiência Profissional (EP)*, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza, duração e *Classificação de Serviço (CS)*, ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento, atribuindo a seguinte classificação: -----

----- **a) Habilitação Académica de Base (HAB)**-----

----- O júri deliberou neste parâmetro, apenas considerar a nota final de curso até ao limite máximo de 20 valores-----

----- **b) Formação Profissional (FP)**-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Mps
A

----- o júri terá em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias às áreas inerentes aos postos de trabalho, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos:-----

----- Sem formação - 0 valores-----

----- Com formação geral – 10 valores-----

----- Com formação específica em informática adequada ao conteúdo funcional da categoria a prover – partindo da nota 12 e até 20 valores, assim distribuídos:-----

----- 0,1 valores por cada 10 horas de formação se for curso;-----

----- 0,1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário;-----

----- 0,1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop.-----

----- O júri deliberou que relativamente aos certificados que não contenham menção à respetiva carga horária ser-lhe-á apenas valorizado 0,1 valores por cada ação de formação.-----

----- **c) Experiência Profissional (EP)**-----

----- o Júri ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuir para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de Especialista de informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais:-----

(áreas em que os trabalhadores estão integrados, por exemplo as que estão abaixo descritas abaixo)

- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;
- Orgânica/estrutura do respetivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
- Gestão de projetos;
- Técnicas, Metodologias, Arquitetura e Padrões de Desenvolvimento de Software;
- Sistemas Operativos;
- Computação em nuvem;
- Sistemas de Comunicação;
- Privacidade e Segurança da Informação;
- Administração de Redes e Sistemas.

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:-----

----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; --

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 11 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores;-----

----- Com experiência profissional de 6 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;-

----- Com experiência profissional 3 anos até 5 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores ----

----- **d) Classificação de Serviço (CS)**-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O júri decidiu considerar a média aritmética simples das classificações de serviço atribuídas de 6 anos. Ao valor obtido, o júri decidiu fazer corresponder as menções qualitativas aos respetivos valores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e efetuar a sua correspondência numa escala de 0 a 20 valores:-----

- Desempenho Excelente – corresponde a 20 valores;
- Muito Bom (Relevante) – de 4 a 5 valores corresponde a 16 valores;
- Bom (adequado) – de 2 a 3,999 valores corresponde a 12 valores;
- Inadequado – de 1 a 1,999 valores – corresponde a 8 valores

----- A classificação da avaliação curricular (AC), resultará da média simples dos fatores de apreciação referidos, nos termos da expressão abaixo indicada:-----

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

4

----- Em que: AC= Avaliação curricular, HAB = Habilitação Académica de Base, FP= Formação Profissional, EP= Experiência Profissional e CS (Classificação de Serviço).-----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (POCE)-----

Versará sobre alguns dos temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM nº 162, II Série, de 27 de agosto de 2002, avaliando de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato:-----

A Prova Oral de conhecimentos específicos, composta por nove questões, terá a duração máxima de 30 minutos, tendo os seguintes critérios de valorização:-----

Conhecimentos gerais:

- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;
- Orgânica/estrutura do respetivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;

Conhecimentos específicos:

- Gestão de projetos;
- Técnicas, Metodologias, Arquitetura e Padrões de Desenvolvimento de Software;
- Sistemas Operativos;
- Computação em nuvem;
- Sistemas de Comunicação;
- Privacidade e Segurança da Informação;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Mps
Ac.
As

- Administração de Redes e Sistemas.

----- A Prova Oral de Conhecimentos Específicos será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada questão.-----

----- A ficha individual a ser utilizada na Prova Oral de Conhecimentos Específicos deste procedimento, é a constante no Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

----- A Classificação Final (CF) resultará das classificações obtidas pelos métodos de seleção, referidos nos termos da expressão abaixo indicada:-----

----- $CF = ([AC \times 2] + [POCE \times 4]) / 6$ -----

----- Em que:-----

----- CF= Classificação final -----

----- AC= Avaliação Curricular -----

----- POCE = Prova Oral de conhecimentos Específicos -----

----- É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,50 valores na classificação final. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

O Presidente,

Os Vogais,

ANEXOS:

I - Ficha de Avaliação Curricular

II - Ficha de avaliação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos

III - Classificação Final



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Concurso interno de acesso limitado: - Quinze postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

Nome do Candidato: _____

HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB)	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	
CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS)	
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

4

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitação Académica de Base

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

CS= Classificação de Serviço

O Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Fatores de apreciação definidos na ata número um do concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de quinze vagas na categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática.

Máximo 20 valores

Habilitação Académica de Base (HAB)	Nota final de curso			
Formação Profissional (FP) (só contabiliza as formações obtidas desde a última promoção)	Sem formação	0 valor		
	Com formação geral	10 valores		
	Com formação específica	0,1 valores por cada 10 horas de formação se for curso.		
		0,1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário.		
		0,1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop.		
	Certificado que não contenham menção à respetiva carga horária	0,1 valores por cada ação de formação.		
FP =				
Experiência Profissional (EP) Valorização da experiência nas áreas funcionais, inerentes à categoria a)	Com experiência profissional nas áreas descritas > 3 ≤ 5 anos	14 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 6 ≤ 8 anos	16 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 9 ≤ 11 anos	18 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 12 anos	20 valores		
	EP =			
Classificação de Serviço (CS) Desempenho: Excelente – corresponde a 20 valores; Muito Bom (Relevante) – de 4 a 5 valores corresponde a 16 valores; Bom (adequado) – de 2 a 2,99 valores – corresponde a 12 valores Inadequado - 1 a 1,999 valores – corresponde a 8 valores	Ano 1	CS1		
	Ano 2	CS2		
	Ano 3	CS3		
	Ano 4	CS4		
	Ano 5	CS5		
	Ano 6	CS6		
	CS (CS1+CS2+CS3+CS4+CS5+CS6)/6=			

- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;
- Orgânica/estrutura do respetivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
- Gestão de projetos;
- Técnicas, Metodologias, Arquitetura e Padrões de Desenvolvimento de Software;
- Sistemas Operativos;
- Computação em nuvem;
- Sistemas de Comunicação;
- Privacidade e Segurança da Informação;
- Administração de Redes e Sistemas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO II

FICHA DA PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE)

Concurso interno de acesso limitado: - Quinze postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Avaliação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos	Classificação			Nota final
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
1ª Questão (2 valor)				
2ª Questão (2 valor)				
3ª Questão (2 valores)				
4ª Questão (2 valor)				
5ª Questão (2 valores)				
6ª Questão (2 valores)				
7ª Questão (2 valores)				
8ª Questão (3 valor)				
9ª Questão (3 valores)				
Valoração POCE =				

A classificação final da Prova Oral de Conhecimentos Específicos, resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das questões.

O Presidente, _____

As Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Concurso interno de acesso limitado: - Quinze postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

Nome do Candidato: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (POCE)	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)	

A classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ([AC \times 2] + [POCE \times 4]) / 6$$